



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SEC-2, de 08 de janeiro de 2014**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no Processo CFO-36.032/2013,

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Comissão de Ética composta pelos Cirurgiões-Dentistas Cláudio Fontoura Nogueira da Cruz (CRO-MA-1005), como Presidente; Rutilio Caldas Pessanha (CRO-RJ-5891); e, Mário Ferraro Tourinho Filho (CRO-BA-979), como Membros, para apurar os fatos narrados pela denunciante, Sr<sup>a</sup>. Darlene Rilda Pereira Vianna, no processo acima descrito.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro 2014.

**GENÉSIO PESSÔA DE ALBUQUERQUE  
JÚNIOR, CD  
SECRETÁRIO-GERAL**

**AILTON DIOGO MORILHAS  
RODRIGUES, CD  
PRESIDENTE**